



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CNPJ: 02.087.211/0001-29
ADM: 2017/2020

DECRETO Nº 90/2017

Xambioá, 08 de dezembro de 2017.

“Visa suspender até 01 de fevereiro de 2018 a emissão e expedição da certidão (alvará) referente a Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento, e toma outras providencias.”

SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS, Prefeita do Município de Xambioá/TO, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o disposto na lei orgânica do Município de Xambioá:

DECRETA

Art.1º. Ficam suspensas as emissões e expedições da certidão (alvará) referente a Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento, bem como, a fiscalização referente a emissão da TFL pelos estabelecimentos com sedes e filiais no Município de Xambioá, previstas na Lei Complementar nº 12/2009.


Art.2º. A suspensão se dá por motivos de modernização e implantação de novos sistemas e tecnologias na Coletoria Municipal de Xambioá, para melhor atender o contribuinte.

Art. 3º. O presente decreto tem **vigência até o dia 01 de fevereiro de 2018.**

Art. 4º. O presente em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE XAMBIOÁ, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.


SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS
Prefeita de Xambioá